



LEI Nº 4.405/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO (TCU) COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, através da 2ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros Militar instalada no município de Dionísio Cerqueira - SC, por meio de Termo de Cessão de Uso, o veículo zero quilômetro com todos os equipamentos obrigatórios, com as seguintes características:

Marca: I/M.BENZ
Modelo: 415CDI SPRINTER
Capacidade: 3,88 TONELADAS
Potencia: 146CV
Ano/Modelo: 2014/2015
Placas: OKF1889
Categoria: OFICIAL
Cor Predominante: VERMELHA
Motor nº: 651955W0039080
Chassi nº: BAC906633FE100790
Renavan nº: 1031371114

§ 1º. O bem foi adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, através de processo licitatório.

§ 2º O bem descrito no “caput” deste artigo, destina-se a execução na esfera de sua competência, dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Dionísio Cerqueira – SC.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos forem necessários, desde que haja interesse entre as partes.

Art. 3º A cessão de Uso ora tratada será regida pelas cláusulas da Minuta do Termo de Cessão de Uso.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 09 DE MARÇO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 09/03/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal